



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº050/2022 exarado no processo administrativo nº 087/2022 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, *caput*, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA.

**BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ, sob Nº 92.885.888/0001-05, Situada a Avenida Pernambuco, Nº1001, Bairro Navegantes, Porto Alegre – RS, CEP nº 90.240-004 no valor total de R\$ 2.978,78 (Dois mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos) mensais com um total anual de R\$ 35.745, 36(trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total de **R\$ 2.978,78 (Dois mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos) mensais com um total anual de R\$ 35.745, 36(trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**

O Contrato de prestação de serviços terá a validade de 12 meses, com renovações anuais acordadas entre as partes.

**Justificativa:** A contratação justifica-se, pois a referida empresa presta serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica nas áreas que abrangem o direito público, envolvendo direito constitucional, administrativo, trabalhista, tributário, processual, orçamentário, econômico e financeiro. A necessidade de tais serviços em âmbito municipal se justifica pelas inúmeras demandas técnicas que diariamente enfrentamos, em especial, questões que revelam elevado nível de especificidade técnica, o que na maior parte das vezes é algo desconhecido de grande parte de nossos servidores municipais encarregados de resolver tais demandas. A contratação da referida consultoria especializada, possibilitará aos servidores municipais lotados nos diversos setores, departamentos e secretarias de nossa estrutura administrativa municipal, esclarecerem suas dúvidas e buscarem auxílio na resolução de problemas cotidianos enfrentados por nosso Município, pautados na cautela e prudência que devem balizar a busca permanente do interesse público.



Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão Solicitante: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**

Dotação Reduzida: 7835

Projeto/Atividade: 2004 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA

Despesa: 3390.35.01.00.00 ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA OU JURIDICA

Recurso: Salvar 1 RECURSO LIVRE

São Vicente do Sul, 14 de fevereiro de 2022

---

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEIRO MUNICIPAL**